

Universidade: presente!



XXXI SIC



21.25. OUTUBRO . CAMPUS DO VALE

"Dança das Cadeiras"? Incursões acerca da infidelidade partidária no Cone Sul

VINÍCIUS TEJADAS MAIA • UFRGS

ORIENTAÇÃO • PROF.ª DRª ROBERTA CAMINEIRO BAGGIO



PROBLEMÁTICA E OBJETIVOS

A infidelidade partidária é fenômeno que compreende, principalmente, duas situações: (a) a contrariedade do parlamentar eleito às disposições programáticas e diretrizes do partido que o elegeu; (b) a troca injustificada de partido político durante exercício de mandato eletivo.

Assunto já muito discutido na jurisprudência brasileira, a infidelidade partidária ainda é tema pouco estudado em perspectiva comparada, sobretudo na América Latina. A partir disso, a presente pesquisa tem como objetivo geral perscrutar o tratamento jurídico dado ao fenômeno no Cone Sul do continente americano – em Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai –, bem como identificar a intensidade das trocas partidárias nesses países.

A infidelidade partidária pode ser considerada agravadora da crise de representatividade, pois enfraquece as agremiações partidárias e fragiliza o vínculo eleitor-partido-representante, além de exacerbar o personalismo do sistema partidário. Compreender o tratamento jurídico dispensado ao fenômeno e a intensidade deste nesses países pode contribuir para a identificação de tendências acerca dessa crise e da própria influência dos diferentes sistemas político-partidários nesse contexto.

BIBLIOGRAFIA

VILA NOVA, Ana Paula Brito; FILHO, Marcelo Marques de Almeida. (IN)FIDELIDADE PARTIDÁRIA OU TRANSFUGISMO NOS CONGRESSOS NACIONAIS DA AMÉRICA LATINA. Anais da XII Semana de Ciências Sociais da UFSCar. São Carlos. 2014.

O'BRIEN, Diana Z.; SHOMER, Yael. **A CROSS-NATIONAL ANALYSIS OF PARTY SWITCHING.** Legislative Studies Quarterly, XXXVIII, Iowa, 1, February, 2013.

JANDA, Kenneth. LAWS AGAINST PARTY SWITCHING, DEFECTING, OR FLOOR-CROSSING IN NATIONAL PARLIAMENTS. 2009. Disponível em http://www.partylaw.leidenuniv.nl/uploads/wp0209.pdf. Acesso em 13/06/2019.





METODOLOGIA

Para executar a investigação, realizou-se estudo comparado, dividido em três etapas: da infidelidade aprofundamento teórico acerca partidária; (b) a identificação de institutos legais que disciplinem o fenômeno; e (c) o estudo da intensidade das trocas partidárias no Cone Sul. Para tanto, realizouse consulta em bibliografia direta e indireta. A partir da coleta de dados, vislumbra-se ser possível a identificação de eventual relação entre a legislação existente nos países estudados – e as próprias características institucionais dos sistemas políticopartidários desses países – e a infidelidade partidária.

7K

RESULTADOS PRELIMINARES

O estudo da infidelidade partidária, sobretudo no contexto latino, ainda é insipiente. Devido a isso, além de haver pouca bibliografia, é dificultosa a coleta de dados fidedignos que sustentem as investigações. De toda sorte, é possível perceber que a conformação dos sistemas político-partidários pode ser fator a influenciar no fenômeno da infidelidade partidária, para além da existência de legislações específicas a mera disciplinarem o tema, já que essas são raras no contexto do continente – apenas o Brasil conta com normas específicas no Cone Sul, de acordo com as bases bibliográficas consultadas até então, que datam ao ano de 2014. Ventila-se, assim, que sistemas políticopartidários institucionalmente menos personalistas e mais centrados nas agremiações são menos propensos a enfrentarem situações de infidelidade. Sistemas eleitorais com listas fechadas e menor fragmentação partidária, como é o caso do Uruguai, por exemplo, parecem conviver menos com casos do fenômeno, ao contrário do que acontece no Brasil, que embora conceda o monopólio da representação aos partidos, possui um sistema partidário fragmentado e, muitas vezes, personalista.